



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 98811/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 22/09/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00032/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB.

**INTERESSADOS:** Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira



À CPL  
Fundo Municipal de Saúde  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

## PROPOSTA COMERCIAL

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó, conforme Termo de Referência.

### ORÇAMENTO:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Valor Mensal	Valor Total
01	Vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física de Unidade Básica de Saúde.	und	5	5.200,00	26.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>26.000,00</b>

O custo de execução dos serviços acima citados importará em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para cada edificação - Unidade Básica de Saúde, totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) pagos imediatamente após a emissão do laudo.

### PRAZO DE EXECUÇÃO:

90 (noventa) dias.

### VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias.

Piancó - PB, 11 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

Data: 11/09/2023 11:36:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**

RG: 2.684.248 - SSP/PB

CPF 038.713.654-16

CREA 161.900.460-7



**ZERO83**  
Engenharia & Consultoria

(83) 3241-6991  
(83) 99928-1991

Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94 – Bancários - João Pessoa – PB  
CEP: 58051-810 - CNPJ: 22.290.243/0001-44  
zero83engenharia@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Piancó/PB, em 04 de setembro de 2023.

**Assunto:** Solicitação de Abertura de procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB.**

**Justificativa para a necessidade da solicitação:**

A razão da contratação direta se encontra devidamente **JUSTIFICADA** pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização da aplicação dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Serão necessárias vistorias técnicas aos locais estabelecidos por esta secretaria (Secretaria Municipal de Saúde), tendo como foco central o diagnóstico geral sobre as possíveis patologias identificadas nos imóveis, sendo assim serão apontadas anomalias construtivas e falhas decorrentes da falta de manutenção, além da realização da análise de riscos oferecidos aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, que prejudicam a utilização do espaço, frente ao desempenho dos sistemas construtivos no que tange os elementos construtivos. A Empresa contratada deverá observar e obedecer às Normas cabíveis a cada item definido no presente documento, introduzindo as necessárias adequações e adaptações, considerando as particularidades e o objetivo dos serviços.

Conforme especificações constantes no presente termo, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a PREFEITURA, a Administração Pública, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação conforme artigo Art. 24, IV da Lei 8.666/93, poderá contratar a proponente especializada para realizar compras e serviços de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo à administração;

Segue em anexo a descrição de cada edificação - Unidade Básica de Saúde (PSFs), juntamente com suas localizações e pesquisas de preços.

Atenciosamente,

  
**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
 Secretário de Saúde



ACPL,  
Fundo Municipal de Saúde  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

## PROPOSTA COMERCIAL

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó, conforme Termo de Referência.

### ORÇAMENTO:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Valor Mensal	Valor Total
01	Vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física de Unidade Básica de Saúde.	und	5	5.200,00	26.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>26.000,00</b>

O custo de execução dos serviços acima citados importará em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para cada edificação - Unidade Básica de Saúde, totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) pagos imediatamente após a emissão do laudo.

### PRAZO DE EXECUÇÃO:

90 (noventa) dias.

### VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias.

Piancó - PB, 29 de agosto de 2023.

HENRIQUE CANDEIA  
FORMIGA:03871365416

Assinado de forma digital por  
HENRIQUE CANDEIA  
FORMIGA:03871365416  
Dados: 2023.08.29 09:59:17 -03'00'

### HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

RG: 2.684.248 - SSP/PB  
CPF 038.713.654-16  
CREA 161.900.460-7



**zero83**  
Engenharia & Consultoria

(83) 3241-6991  
(83) 99928-1991

Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94 – Bancários – João Pessoa – PB  
CEP: 58051-810 - CNPJ: 22.290.243/0001-44  
zero83engenharia@gmail.com

## Cotação Comercial

### Solicitante:

Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de Piancó – PB.  
E-mail: licitacaopianco@hotmail.com Telefone: (83) 3452-2366

### Informações:

Nome da empresa: Isnep – Engenharia e Arquitetura  
CNPJ: 14.313.179/0001-41  
E-mail: isnepeng@gmail.com Telefone: (83) 9.9908-0103  
Responsável pelo orçamento: Claudineia Leitão Data do Orçamento: 30.08.2023

### Descrição do Serviço:


- **TOPOGRAFIA** - levantamento topográfico cadastral (Planta Baixa com curva de nível, seção transversal (por estaca), perfil longitudinal, quadro de cubação corte e aterro, localização em plantas de rampas de acesso (NBR 9050/04), levantamento de calçada, planialtimétrico, croqui de localização, levantamento da bacia de contribuição e relatório fotográfico,)

- **PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO ENGENHARIA:** Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral. Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI – Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI - ART – Anotação de Responsabilidade Técnico– Projeto elétrico; Projeto de SPDA; Projeto hidros sanitário; Projeto estrutural; Projeto de incêndio aprovado no corpo de bombeiros. De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.

### Orçamento:

Item	Descrição	Valor do projeto
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó, conforme Termo de Referência.	R\$ 30.000,00
Valor Total:		R\$ 30.000,00
Validade da Proposta: 90 (dias)		

**Observações :** Os valores pré-estabelecidos deverão ser formalizados em formato de contrato com vias para ambas as partes. Este documento não tem custo nenhum

  
Claudineia Leitão  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: 209259-0

  
ISNEP  
ENGENHARIA E ARQUITETURA



## PROPOSTA COMERCIAL

### **Ponto II Arquitetura e Engenharia**

Endereço: Rua Domingos de Medeiros, 389, sala 02  
Centro, Pombal-PB  
Fone (83) 99655-5508

### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB**

**REF.:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA VISTORIA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO QUANTO AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó, conforme Termo de Referência.	mês	5,0	6.500,00	32.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

Manteremos valor da proposta válida por 60 dias.

Prazo de entrega: 30 dias após contratação.

Pombal – PB, 01 de Setembro de 2023

ALEXANDRE FELINTO  
FERNANDES:0891168  
8428

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE FELINTO  
FERNANDES:08911688428  
Dados: 2023.09.01 16:34:19  
-03'00'

**Alexandre Felinto Fernandes**

CREA: 161.391.387-7/PB  
Responsável técnico



RUA DOMINGOS DE MEDEIROS,  
389, SALA 02.CENTRO  
POMBAL-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 06 de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00032/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB.
- **CONTRATADA:** H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 22.290.243/0001-44, com endereço a Rua Abelardo Pereira dos Santos, nº 94 – Bairro: Bancários – CEP: 58.051-810 – João Pessoa/PB.


Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

  
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
Presidente da CPL/PMP

  
ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL  
Membro

  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA Nº 00032/2023**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA VISTORIA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO QUANTO AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

**INTERESSADO:** PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no serviço/fornecimento do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

***Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.***

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

*"Art. 26 –.....*

*Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – Justificativa do preço;*

*IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

## II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 06 de setembro de 2023.

  
 José de Arimatéia R. de Lacerda  
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

## **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DECLARAÇÃO**

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.100 - 10 301 1003 2025; 10 301 1003 2028; 339039.

Piancó- PB, em 05 de setembro de 2023.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo**

VISTORIA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO

ITEM	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.
1	Vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física de Unidade Básica de Saúde.	Unidade	5
<b>TOTAL</b>			

Piancó/PB, 04 de setembro de 2023.

**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
 Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

*Secretaria Municipal de Saúde*



- PSF VIII - SÍTIO GENIPAPEIRO. BAIRRO, ZONA RURAL
- PSF JOSE TOMAZ DOS SANTOS - SÍTIO JUNCO. BAIRRO; ZONA RURAL.
- PSF TEOTONIO NETO - RUA: NIVALDO AMORIM S/N. BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, PONTO DE REFERÊNCIA VIZINHO A ACADEMIA DA SAÚDE.
- PSF EUDO MOURA DINIZ - RUA: VIRGILIO SILVA, BAIRRO:CAMPO NOVO – REF: EM FRENTE A CASA DO PREFEITO.
- PSF JOAQUIM ESTEVAM - SÍTIO PITOMBEIRA, BAIRRO: ZONA RURAL.
- PSF DR PAULO MONTENEGRO – RUA: DOMINGOS SOARES DE SOUZA BAIRRO:PIANCOZINHO – REF: AO LADO DA UPA.
- PSF FERNANDO VIEIRA DE MELO - RUA: JOÃO PEREIRA DA FONSECA S/N, BAIRRO DA CADEIA.
- PSF VII CENTRO - RUA: ADALBERTO LOPES FILHO S/N. BAIRRO, CENTRO.

ATT

MARIA CECILIA LOPES FELIPE  
COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA

Rua: Joao Agripino, nº s/n – Centro – 58765-000 – Piancó – PB.  
Telefones: (83) 99179-4603 e-mail: [smspiancopb@gmail.com](mailto:smspiancopb@gmail.com).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICO**, a Dispensa nº 00032/2023, em favor de **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **22.290.243/0001-44**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB. **Com o Valor Global Estimado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 13 de setembro de 2023.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2023 às 10:57:23 foi protocolizado o documento sob o N° 98811/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00032/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 13/09/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 26.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 26.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.290.243/0001-44

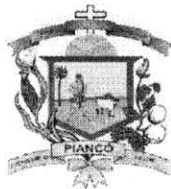
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	97ceb2264e35228ded372335535708de
Justificativa do preço contratado	Sim	62279b77b6a1e8ae9bbc2b8945c7ab4d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8ce0e27a3c15f0035c87880a23c8932f
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	d48cae6dec4db1e9cd82a477f1f64bcd
Previsão Orçamentária	Sim	0f4c9afb9c8cf66580a20ab839db9377
Projeto básico ou termo de referência	Sim	3788880ba8d990eb84a98141ffdf12c6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME	Sim	54c1289d3a7a3c84cbf72ef6ef33fd54
Ratificação	Sim	373c9bacbd270859dd608db4cc0b4cce

**João Pessoa, 22 de Setembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.032/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ** E  
**H. FORMIGA ENGENHARIA E**  
**ASSESSORIA LTDA** PARA OS SERVIÇOS  
 ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **22.290.243/0001-44**, com endereço na Rua Abelardo Pereira dos Santos, nº 94 – Bairro: Bancários – CEP: 58.051-810 – João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00032/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA VISTORIA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO QUANTO AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00032/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/01/2024**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n. ° 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O presente objeto **CONTRATADA** fica estimado com o **Valor Global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- a) Nos preços CONTRATADO estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto CONTRATADO, tais como: Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do **exercício de 2023**, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.100 - 10 301 1003 2025; 10 301 1003 2028; 339039.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento pelo serviço do objeto CONTRATADA será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar os serviços ora CONTRATADOS e disposto neste instrumento;
- b) Informar e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade em sistemas governamentais;
- d) Prestar os serviços na sede do município da contratante, bem como no escritório da CONTRATADA.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo durante a prestação do serviço.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar a CONTRATADA todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA**

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

**CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante da CONTRATADA formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os serviços de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- a) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

b) Fica a CONTRATADA obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade da CONTRATADA, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó- PB, em 13 de setembro de 2023.

  
 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
 Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**

HENRIQUE CANDEIA Assinado de forma digital por HENRIQUE CANDEIA  
 FORMIGA:03871365416  
 DN: cn=BR, ou=CNPJ, ou=AC DIGITAL JUR, TP,A  
 G1, ou=29036741000176, ou=deconferencia,  
 o=Certificado PF A3, cn=HENRIQUE CANDEIA  
 FORMIGA:03871365416  
 Data: 2023.09.14 11:24:22 -03'00'  
 FORMIGA:03871365  
 416

H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA  
 CNPJ nº 22.290.243/0001-44  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Adriana maria N. Lucena  
 CPF: 040.377.844-16

2. Marcelo Passos Brito  
 CPF: 460 271 14487



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 05/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

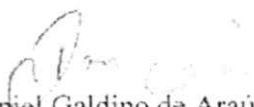
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

**PORTARIA/GP/Nº 05/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araujo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município.  
 Resolve:  
 Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antônia Regina Barbosa Cabral	Membro do Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro do Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se  
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1992.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);
- IV - notificar a contratada sobre:
  - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
  - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
  - c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos;
- de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.
- V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada da documentação;
- VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;
- VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprir em total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/CP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
 Adjucação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU -ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de peças, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
 Adjucação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00036/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO -ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.  
 Adjucação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
 PREGOEIRO



**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 28.07.2023

**NOVA VIGÊNCIA:** 28/02/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**

Secretário e Gestor

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO**, a Dispensa nº 00032/2023, em favor de H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 22.290.243/0001-44, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93. Piancó - PB, em 13 de setembro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N. 0004/2023

**Objeto:** contratação de empresa para execução da obra de reforma do Mercado Público Municipal de Piancó - PB, através do Contrato de Repasse no 906862/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Vencedora:** ECO - CES CONSTRUÇOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 43.136.815/0001-05, com o valor global de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

**Resolve**, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 11 de setembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.041/2022, em 15.09.2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa RENE MACIEL DE SOUSA NETO - ME.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2022.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 13 de setembro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROEIRAS - PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacao@maroeiras@gmail.com](mailto:licitacao@maroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.aroeriras.pb.gov.br/home>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Aroeiras - PB, 13 de Setembro de 2023

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROEIRAS - PB.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacao@maroeiras@gmail.com](mailto:licitacao@maroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.aroeriras.pb.gov.br/home>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Aroeiras - PB, 13 de Setembro de 2023

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacao@maroeiras@gmail.com](mailto:licitacao@maroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.aroeriras.pb.gov.br/home>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Aroeiras - PB, 13 de Setembro de 2023

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2023, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "FORROZÃO KARKARÁ", para abrilhantar as festividades da Padroeira deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRENO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 30.000,00.

Aroeiras - PB, 08 de Setembro de 2023

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2023, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "JEFEFESON ARRETADO", para abrilhantar as festividades da Padroeira deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRENO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 30.000,00.

Aroeiras - PB, 08 de Setembro de 2023

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacao@maroeiras@gmail.com](mailto:licitacao@maroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.aroeriras.pb.gov.br/home>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).







LTDA: TA nº 00029/2023 ao Contrato 00054/2023 – e do TA dos quantitativos do contrato inicial de R\$: R\$: 70.325,08 (corresponde aos quantitativos R\$: 17.024,94 contrato global passará para R\$:87.350,02 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: TA nº 00035/2023 ao Contrato 00055/2023 – e do TA dos quantitativos do contrato inicial de R\$: R\$: 67.313,94 (corresponde aos quantitativos R\$: 16.064,61 contrato global passará para R\$:83.378,55 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO D MEDICAMNETOS LTDA: TA nº 00032/2023 ao Contrato 00053/2023 – NOVA FLORESTA 15 de setembro de 2023

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO**  
OBJETO Aquisição de medicamentos controlados e de manutenção e distribuição gratuita na farmácia básica do município, distribuição dos PSF'S, para uso contínuo, e para uso interno da Unidade Mista do município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, PNATE, FUNDEB 30%, FMS, MDE, CONVÊNIO, DIVERSOS - 3.3.90.30 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. – TA dos quantitativos do contrato inicial de R\$: R\$: 163.296,83 (corresponde aos quantitativos R\$: 38.088,19 contrato global passará para R\$:201.385,02 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: TA nº 00037/2023 ao Contrato 00061/2023 e do TA dos quantitativos do contrato inicial de R\$: R\$: 15.533,10 (corresponde aos quantitativos R\$: 3.801,85 contrato global passará para R\$: 19.334,95PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e MCS FARMACISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA: TA nº 00030/2023 ao Contrato 00060/2023 e do TA dos quantitativos do contrato inicial de R\$: R\$: 241.154,45 (corresponde aos quantitativos R\$: 58.672,23 contrato global passará para R\$: 299.826,68 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e DROGAFONTE LTDA: TA nº 00031/2023 ao Contrato 00058/2023 – NOVA FLORESTA 15 de setembro de 2023

## Prefeitura Municipal de Piancó

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DO CONTRATO**  
PROCESSO: Dispensa Nº 00032/2023.  
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.  
CONTRATADA: H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 22.290.243/0001-44.  
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB.  
Valor Global Estimado: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).  
Piancó- PB, em 13 de setembro de 2023.  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E ORDEN DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem pelo presente CONVOCAR a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, para assinatura do contrato, art. 64 § 2º c/c o art. 81 ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e Ordem de Serviços nº 0001/2023. O não comparecimento implicará nas sanções cabíveis.

Aguiar - PB, 15 de Setembro de 2023

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**EXTRATO DE CONTRATO**  
INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a Tomada de Preços nº 00011/2023.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar  
CONTRATADA: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA ME.  
OBJETO: MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 1079312-10, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar.  
VALOR GLOBAL R\$: 1.256.053,78 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três

reais e setenta e oito centavos)  
PRAZO: Da assinatura do contrato até o prazo de 08 (oito) meses.  
Aguiar - PB, 15 de setembro de 2023  
**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS-COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00313/2023 - 14.09.23 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 417.270,00.

## Câmara Municipal de Pedra Lavrada

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Aquisição de veiculo para Câmara Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada-PB 01.031.1001.2003 - 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até 30/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00003/2023 - 18.09.23 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 126.000,00.

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 10:30 horas do dia 29 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros de Panificação que atenderá as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 18 de Setembro de 2023

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

### RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Itabaiana/PB, torna público que foi recebido Recursos Administrativos impetrados pelas empresas: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.187.918/0001-15, MED E FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.778.326/0001-21 e CTRUFARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09, o qual encontra-se a disposição para os interessados, sendo concedido prazo previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itabaiana 18 de setembro de 2023.

**Edna Andrade Louro Araújo**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023, licitação modalidade: Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



---

**PORTARIA Nº 04/2023**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

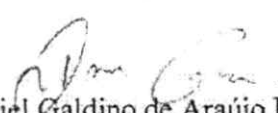
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º**- As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º**- A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galvão de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



### PORTARIA N° 04/2023

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

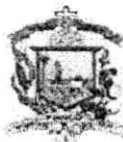
**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto n° 67 da Lei Federal n. ° 8666, de 21 de junho de 1992.:

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n°. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2° - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

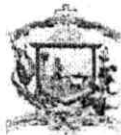
- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito





Orgânica do Município, Resolve: Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonio Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Suzana Maria Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se  
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);
- IV - notificar a contratada sobre:
  - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
  - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
  - c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
  - d) interesse na renovação contratual.
- V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o qual possa gerar impacto ao contrato;
- VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais da contratatório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que desouprimirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.  
Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.  
Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se  
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022  
André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU -ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022  
André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇAO -ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

## **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DECLARAÇÃO**

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.100 - 10 301 1003 2025; 10 301 1003 2028; 339039.

Piancó- PB, em 05 de setembro de 2023.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 038.713.654-16, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 16/02/1983, EMPRESARIO, RG 2684248-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, nº 94, BANCARIOS, João Pessoa-PB, CEP 58051-810.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI e terá sede na Rua CEL. JOÃO CARNEIRO, SN, SALA 01, CENTRO, Pombal, PB, CEP 58840000 e usará a expressão ZERO83 GESSOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.

- 1 - Atividade Principal: Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, CNAE 2330-3/99.
- 2 - Atividade Secundária: Obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03.

Use exclusivo da Junta Comercial - Página  
1 / 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 14:02 SOB Nº 25600025447.  
PROTOCOLO: 150196563 DE 20/04/2015. NIRE: 25600025447.  
H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150196563



### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular HENRIQUE CANDEIA FORMIGA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
2 / 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 14:02 SOB Nº 25600025447.  
PROTOCOLO: 150196563 DE 20/04/2015. NIRE: 25600025447.  
H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150196563





**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**

**HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**, Brasileiro, Natural de João Pessoa – PB, data de nascimento 16/02/1983, Casado – Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Abelardo Pereira dos Santos nº 94 – Bancários – CEP 58051-810 – João Pessoa – PB, portador da C.I. nº. 2.684.248-SSP-PB e CPF nº 038.713.654-16, Filiação: José Formiga Leite e Vânia Candeia de Souto Formiga.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada “**H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**”, com sede à Rua Cel. João Carneiro SNº – Sala 01 – CEP 58840-000 – Centro – Pombal - PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 22.290.243/0001-44 e Registrada na Junta Comercial do Estado Do Estado da Paraíba – JUCEP/PB sob nº 25600025447, pôr despacho de 20/04/2015, resolve assim, alterar na melhor forma do direito o ato constitutivo de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002, com a seguinte redação:

**1º CLAUSULA** - A empresa que tem sua sede localizada a Rua Cel. João Carneiro SNº – Sala 01 – CEP 58840-000 – Centro – Pombal - PB, passará a funcionar a Rua Ten. Aurélio Cavalcante nº 02 – Sala 13 – CEP 58840-000 - Centro – Pombal – PB.

**2ª CLAUSULA** - A empresa passará a exercer as atividades de: Obras de acabamento em gesso e estuque, cód. 4330-4/03.

**3ª CLAUSULA** - Fica eleito o Foro de Pombal - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

**4ª CLAUSULA** – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato de constituição e alteração anterior, permanecem em pleno vigor.

Pombal/PB 19 de Novembro de 2015.

**CARTÓRIO**  
  
 VELOZA BATISTA

\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**  
 CPF: 038.713.654-16  
 (Titular – Administrador)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 12:07 SOB Nº 20150565453.  
 PROTOCOLO: 150565453 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB150565453. NIRE: 25600025447.  
 H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 25/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL  
Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Bel. Rosângela Vieira Batista - Substituta  
Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira/Paraná - CEP 55056-010 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3338-6599 / 3238-6590



Reconheço, por semelhança, a(s) **F**  
**HENRIQUE CANDEIA FORMIGAN**  
Em test. da verdade. **João Pessoa - PI**  
**Rikeley Alaeida de Lima ESCRIVE**  
**2015-055168 JENL BR 17-75 FAREN**  
SELO DIGITAL - ACJ20766-0063  
Confirma a autenticidade em <https://www.jucep.org.br>



NOTARIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
REGISTRO EM 25/11/2015 12:07 SOB Nº 20150565453.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 25600025447.  
NIRE: 25600025447.  
GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME  
Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
H. FORMIGA GESSOS & SERVICOS EIRELI - ME**

**HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**, Brasileiro, Natural de João Pessoa – PB, data de nascimento 16/02/1983, Casado – Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Abelardo Pereira dos Santos nº 94 – Bancários – CEP 58051-810 – João Pessoa – PB, portador da C.I. nº 2.684.248-SSP-PB e CPF nº 038.713.654-16, Filiação: José Formiga Leite e Vânia Candeia de Souto Formiga.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada “**H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**”, com sede à Rua Rua Ten. Aurélio Cavalcante nº 02 – Sala 13 – CEP 58840-000 - Centro – Pombal – PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 22.290.243/0001-44 e Registrada na Junta Comercial do Estado Do Estado da Paraíba – JUCEP/PB sob nº 25600025447, pôr despacho de 20/04/2015, resolve assim, alterar na melhor forma do direito o ato constitutivo de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002, com a seguinte redação:

**1º CLAUSULA** - A empresa individual de responsabilidade limitada denominada de **H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**, passará a ter como novo nome empresarial: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**, o qual assume o **ATIVO E O PASSIVO** da denominação anterior.

**2º CLAUSULA** - A empresa que tem sua sede localizada a Rua Ten. Aurélio Cavalcante nº 02 – Sala 13 – CEP 58840-000 - Centro – Pombal – PB, passará a funcionar a Rua Abelardo Pereira dos Santos nº 94 – Bancários – CEP 58051-810 – João Pessoa – PB.

**3º CLAUSULA** A empresa passará a exercer as atividades de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, cód. 8211-3/00; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc) cód. 7020-4/00; Serviços de engenharia, cód. 7112-0/00.

**4º CLAUSULA** - Fica eleito o Foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

**5º CLAUSULA** – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato de constituição e alteração anterior, permanecem em pleno vigor.

João Pessoa/PB 17 de Outubro de 2016.

**CARTÓRIO**



VIEIRA BATISTA

**HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**

CPF: 038.713.654-16

(Titular – Administrador)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 15:10 SOB Nº 20160342732.  
PROTOCOLO: 160342732 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602212439. NIRE: 25600025447.

H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/10/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL**  
 Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião - Bel. Rosângela Vieira Batista - Substitua  
 Rua Ezequiel de Azevedo, 100 - Moura - João Pessoa - PB - CEP: 55010-000 - Fone: (33) 3211-2000 - Fax: (33) 3211-2001

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 HENRIQUE CANDEIA FORMIGA\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Em test. da verdade, João Pessoa - PB, 18/10/2016, 14:19:17.  
 Fabio Roberto C. Batista - ESCRIVÃO AUTORIZADO  
 (2016-048279) ESCR. Nº 49 - FAP - EN. Nº 0:25 - FEPJ - Nº 19 - IRS - Nº 0.42  
 SELLO DIGITAL: AEC13303-4MRE  
 Confira a autenticidade em: <https://secednotaria.ju.gov.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 15:10 SOB Nº 20160342732.  
 PROTOCOLO: 160342732 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602212439. NIRE: 25600025447.  
 H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 20/10/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.290.243/0001-44  
NOME EMPRESARIAL: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HENRIQUE CANDEIA FORMIGA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2016 às 15:21 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/10/2016



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1674118079

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1674118079

PARAÍBA

nome: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2684248 SSP PB

CPF: 038.713.654-16 DATA NASCIMENTO: 16/02/1993

FILIAÇÃO: JOSE FORMIGA LEITE  
 VANIA CANDEIA DE SOUTO FORMIGA

PERMISSÃO: ACC: CAT. NAJ: AB

Nº REGISTRO: 01817517437 VALIDADE: 06/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 05/06/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 07/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 32801057104 PB038461382



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.290.243/0001-44 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/04/2015
NOME EMPRESARIAL <b>H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZERO83 ENGENHARIA E ASSESSORIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>94</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.051-810</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BANCARIOS</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 8804-0500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2023** às **11:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ: **22.290.243/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:34 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **BDBE.974C.B153.1738**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: D291.F539.FEDC.61EB

Emitida no dia 16/08/2023 às 12:00:02

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **22.290.243/0001-44**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 16/08/2023  
Hora: 11:57

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/090328

Nº de Controle de Autenticação

556.560.435.580

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 22290243000144		Nome do Contribuinte H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA			
Endereço RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS		Número 94	Apto/Sala 13	Bloco	Complemento
Bairro BANCÁRIOS	CEP 58051810	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 134279-7

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 16/08/2023 11:57:13

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.290.243/0001-44  
**Razão Social:** H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI ME  
**Endereço:** R ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS 94 / BANCARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58051-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2023 a 07/10/2023

**Certificação Número:** 2023090821253020778675

Informação obtida em 11/09/2023 08:57:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.290.243/0001-44

Certidão nº: 37553492/2023

Expedição: 27/07/2023, às 10:41:24

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.290.243/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.290.243/0001-44

Razão Social: H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI

Nome Fantasia: ZERO83 ENGENHARIA E ASSESSORIA

Certidão emitida às 11:54 de 16/08/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LEsq.6gHg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**



51

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.290.243/0001-44

Registro: 0003450490

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 20/04/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ( SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC); SERVIÇOS DE ENGENHARIA. (CONF. 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 04/05/2016).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, 94, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA, PB, 58051810

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003450490DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

Registro: 1619004607

CPF: 038.\*\*\*.\*\*\*-16

Data Início: 05/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA 7ª DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Registro: 1603820264

CPF: 054.\*\*\*.\*\*\*-16

Data Início: 18/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bCZ41  
Impresso em: 07/07/2023 às 12:02:37 por: adapt, ip: 200.25.56.74



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA  
CPF: 038.\*\*\*.\*\*\*-16  
Função: TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BCZ41  
Impresso em: 07/07/2023 às 12:02:37 por: adapt, ip: 200.25.56.74





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA  
Registro: 1619004607  
CPF: 038.\*\*\*.\*\*\*-16  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 18/11/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA ?G? DO DECRETO 23.569 33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

Data de Formação: 22/01/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Registro: 0000339699

CNPJ: 10.634.344/0001-06

Data Início: 26/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 20HS/SEMANAIS

Empresa: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Registro: 0003450490

CNPJ: 22.290.243/0001-44

Data Início: 05/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 077W3  
Impresso em: 05/01/2023 às 11:28:15 por: adapt, ip: 200.25.37.76



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**



Observação: SÓCIO 20H/SEMANAIS

---

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 077W3  
Impresso em: 05/01/2023 às 11:28:15 por: adapt, ip: 200.25.37.76





ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



REDESIM PB



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 3135

**Razão Social:** H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

**Nome Fantasia:** ZERO83 ENGENHARIA E ASSESSORIA

**CNPJ:** 22.290.243/0001-44

**Inscrição Municipal:** 1342797

**Atividade Principal:** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, 94, BANCÁRIOS

**CEP:** 58051810

**Local e data:** Município de João Pessoa, quinta, 19 de janeiro de 2017

**Vencimento:** Indeterminado

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**

Secretaria Municipal de Planejamento

### Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **17GFECXSGA**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



## DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROPONENTE: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI – ME**  
**CNPJ: 22.290.243/0001-44**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Piancó - PB, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA  
Data: 11/09/2023 11:36:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**

RG: 2.684.248 - SSP/PB  
CPF 038.713.654-16  
CREA 161.900.460-7

(83) 3241-6991  
(83) 99928-1991



**zero83**  
Engenharia & Consultoria

Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94 – Bancários - João Pessoa – PB  
CEP: 58051-810 - CNPJ: 22.290.243/0001-44  
[zero83engenharia@gmail.com](mailto:zero83engenharia@gmail.com)





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.290.243/0001-44

Código de Controle: BDBE.974C.B153.1738

Data da Emissão: 30/06/2023

Hora da Emissão: 11:00:34

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 30/06/2023, com validade até 27/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



## Dados da certidão

- Tipo do Documento:  Inscrição Estadual  CNPJ  CPF
- Número do Documento: 22.290.243/0001-44 \*
- Data de Emissão: 16/08/2023 \*
- Hora da Emissão: 12:00:02 \*
- Código: D291.F539.FEDC.61EB \*
- Tipo de Certidão: REGULAR \*

Submeter

Limpar

## Certidão de Débito

- Código: D291.F539.FEDC.61EB
- Contribuinte: 22.290.243/0001-44
- Data da Emissão: 16/08/2023
- Hora da Emissão: 12:00:02
- Data Validade: 15/10/2023
- Situação: REGULAR

&lt;&lt;Voltar



## Confirmação de Autenticidade de Certidões

Nome do Contribuinte: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/CPF: 22.290.243/0001-44

Número da Certidão: 2023/090328

Código de Controle: 556.560.435.580

## Inscrições Vinculadas ao Requerente

Inscrições Mercantis: 134279-7 ,

Certidão emitida via internet em 16/08/2023, válida por 60 dias

 Imprimir

ACESSO RÁPIDO



IPTU



TCR



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

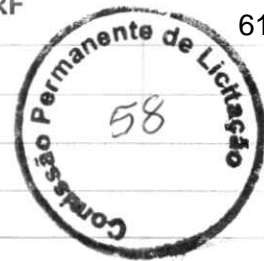
**Inscrição:** 22.290.243/0001-44

**Razão social:** H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI ME

**Nome fantasia:** ZERO83 ENGENHARIA E ASSESSORIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821253020778675
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003353531527158
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121253372046746
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321233798520071
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403513299472285
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502391717548992
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703363196408320
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803175460998056
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902310544966881
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103095349324558
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203350881909503
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103061869479603
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302552048585200
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403172532194128
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603275538598984
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703004700517142
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110803594292351536
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017361828243240
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003024768370099
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102420940458209
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302522431458880
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403012665018504
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602380676792105
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702393883185170
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701434968867381
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901483820261100
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001393657071427
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101280031560500
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301311668013450
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030403014715530449

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKF
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301312974847625
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012514045009833119
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102385472083510
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202195785832523
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302151525651394
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502231083524520
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602102902454385
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702144445752400



Resultado da consulta em 12/09/2023 10:10:12

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.290.243/0001-44

Certidão nº: 37553492/2023

Expedição: 27/07/2023, às 10:41:24

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.290.243/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

# Validar Certidão



Código de Autenticidade: LEsq.6gHg

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social: H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA  
EIRELI  
Nome Fantasia: ZERO83 ENGENHARIA E ASSESSORIA  
CNPJ: 22.290.243/0001-44

Certidão emitida às 11:54 de 16/08/2023

Esta certidão está expirada. Solicite uma nova.

[Voltar](#)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2023 às 11:00:33 foi protocolizado o documento sob o N° 98814/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040322023

Data da Publicação: 19/09/2023

Data da Assinatura: 13/09/2023

Data Final do Contrato: 31/01/2024

Valor Contratado: R\$ 26.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 22.290.243/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1fdb1ff974d78703e2d772d681a37ee4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2b69b9f2e5b5d0464ea3f21a841c1858
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0f4c9afb9c8cf66580a20ab839db9377
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6546a455c3cd1891da8ed1622f28e54b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8a09fb8b866f5bf7abc05741272d4840
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	61a6ae281f1ed1b61cc7a6b5b2b475ba

João Pessoa, 22 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 98811/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2023 às 11:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 98814/23 ao Documento 98811/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 98811/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 19	6546a455c3cd1891da8ed1622f28e54b
Designação da fiscalização técnica do contrato	20 - 22	8a09fb8b866f5bf7abc05741272d4840
Comprovante de publicidade	23 - 26	1fdb1ff974d78703e2d772d681a37ee4
Designação do gestor do contrato	27 - 33	61a6ae281f1ed1b61cc7a6b5b2b475ba
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	0f4c9afb9c8cf66580a20ab839db9377
Comproventes de regularidade da contratada	35 - 63	2b69b9f2e5b5d0464ea3f21a841c1858
RECIBO PROTOCOLO	64	828d1c388da8d59dfda6f09092be1966

**João Pessoa, 22 de Setembro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**